



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.230

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.765, 09 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.003.000,00 (dois milhões e três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.601.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA -----
----- R\$ 2.003.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 2.003.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 2.003.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.003.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 2.003.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos excesso de arrecadação, na forma do art. 43, §1º, II, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade